**1º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 136/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020 - PML**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PML**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2021, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, doravante denominado **CONTRATANTE** e aempresa **BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.743.603/0001-08 com endereço a Rua Frei João nº 06, na cidade de Luzerna/SC, CEP 89609-000 representada pelo seu sócio administrador **EDUARDO BELEGANTE,**, portador da cédula de identidade nº 1.883.734 e inscrito no CPF/MF sob nº 590.402.629-34, denominado **FORNECEDOR 01,** **RESOLVEM**, com supedâneo no artigo 65, da Lei de Licitações e alterações posteriores, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para o **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, no bojo do **Ata Registro de Preços PML nº 136/2020**, realizar o **reequilíbrio econômico financeiro**, correspondente aos valores devidamente comprovados e fixados abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor Unit. Reajustado(R$)** |
| 475 | Malha POP #15x15 4,2mm - 2x3,00m | **149,13** |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ação (s):**

02.009.08.243.0203.2.290 – Manutenção do Conselho Tutelar

04.008.15.451.0400.2.408 – Manutenção e conservação de prédios públicos

05.001.10.301.0500.2.502-Manutenção do bloco da Atenção Básica

06.001.08.244.0601.2.603-Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

07.001.12.365.0701.2.709-Manutenção da Educação - Creche

07.001.12.365.0701.2.710-Manutenção da Educação - Pré escola

07.001.12.361.0701.2.711-Manutenção da Educação - Fundamental

**Modalidade de Aplicação (s):**

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

**Fonte (s):**

000 – Recursos Ordinários

001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato principal e Termos Aditivos permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 02 de agosto de 2021.

**JULIANO SCHNEIDER**

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**CONTRATANTE**

**EDUARDO BELEGANTE**

**BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP**

**FORNECEDOR 1**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** ----------------------------------